

PROGRAMA DE TUTORIA

BOLSA DE TUTORIA 2013

EDITAL Nº 03/2013 - PROAES – DDE Seleção Simplificada de Tutores

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 099, de 29 de novembro de 2012, torna público o presente edital para seleção simplificada de alunos para participar do Programa de Tutoria, complementando e ampliando o Edital Nº 02, que visa atender e orientar os calouros de graduação da UFAC que ingressaram pelo sistema de cotas, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.- O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior pública federal, e da Lei de Cotas (Lei nº 12.711) cuja regulamentação determina que as universidades pensem uma política de acolhimento aos alunos cotistas durante o ensino superior através de ações que:

- a) Acompanhem e orientem os alunos cotistas no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- b) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- c) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- d) Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- e) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DO OBJETIVO GERAL

O objetivo do Programa de Tutoria é orientar e acompanhar os calouros que ingressaram na UFAC pelo sistema de cotas, elevando a qualidade do processo educativo através da atenção personalizada e grupal aos problemas que enfrentam no desempenho e rendimento acadêmico.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Possibilitar ao estudante cotista da UFAC, receber orientação e acompanhamento relacionado às disciplinas em que encontrem maiores dificuldades de compreensão;
- b) Promover trabalhos em grupos para debates e esclarecimentos de dúvidas relacionadas aos conteúdos das disciplinas dos períodos iniciais;
- c) Melhorar o desempenho acadêmico através do reforço acadêmico dos estudantes assistidos;
- d) Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção;
- e) Fornecer os subsídios necessários para que o calouro cotista possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido.

4.DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao Programa de Tutoria o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter cursado pelo menos 70% das disciplinas do curso de Graduação, incluindo as disciplinas do 1º período ou suas equivalentes; ou estar matriculado em um curso de Pós-Graduação;
- b) Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Diretoria de Apoio Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES;
- c) Não receber nenhum tipo de bolsa ou participar de estágio desta ou de outra Instituição pública, privada ou do terceiro setor;
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do estudante;
- b) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- c) Por ter concluído seu curso de graduação ou pós-graduação, exceto em caso de ter sido aceito em revinculação para outra habilitação do curso que concluiu;
- d) Pelo não cumprimento do disposto nos itens 11.1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste Edital e entregue, juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos para a seleção na Diretoria de Desenvolvimento Estudantil - DDE, no período de 02 a 09 de julho de 2013, nos seguintes locais:

Em Rio Branco, as inscrições serão realizadas no Bloco Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, (bloco das Pró-Reitorias de Extensão e de Assuntos Estudantis) na sala 13 da PROAES, Campus Universitário - BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900. Rio Branco – Acre.

Em Cruzeiro do Sul as inscrições serão realizadas na Superintendência do Campus Floresta da Universidade Federal do Acre. Endereço: Estrada do Canela Fina, Km 12. CEP: 69980-000. Cruzeiro do Sul – Acre.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Cópia do comprovante ou declaração da última matrícula;
- d) Cópia do Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

e) Comprovante de conta corrente ou poupança de qualquer banco, nominal ao titular do processo seletivo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - O processo seletivo será realizado exclusivamente pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos da PROAES 2013, através de avaliação do Histórico Escolar, análise dos documentos apresentados pelos estudantes, obedecendo a critérios estabelecidos neste edital.

7.2.- As inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 59 bolsas para o Campus sede da UFAC (Rio Branco) e 11 bolsas para o Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), considerando o número de cotistas matriculados em cada curso e as vagas que não foram preenchidas no Edital N° 02, fica a seguinte distribuição de vagas por cursos de Graduação desta IFES:

Campus Rio Branco (Sede)

Curso	Nº de vagas
Ciências Biológicas	02
Ciências Econômicas	03
Ciências Sociais	04
Direito	02
Educação Física (Licenciatura)	01
Educação Física (Bacharelado)	02
Engenharia Agrônômica	04
Engenharia Civil	03
Engenharia Florestal	02
Física	02
Geografia (Licenciatura)	02
Geografia (Bacharelado)	02
História (Licenciatura – Matutino)	01
História (Licenciatura – Noturno)	02
História (Bacharelado)	01
Letras Francês	02
Letras Inglês	04
Letras Português	02
Matemática	02
Medicina	01
Medicina Veterinária	02
Pedagogia	03
Química	02
Sistema de Informações	04
Psicologia	03
Enfermagem	01
Total	59

Campus Floresta (Cruzeiro do Sul)

Curso	Nº de vagas
Ciências Biológica (Licenciatura)	03
Ciências Biológicas (Bacharelado)	01
Letras Inglês	03
Letras Português	02
Pedagogia	01
Letras Espanhol	01
Total	11

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. - Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são oriundos do Plano Nacional de Assistência Estudantil de Graduação das Instituições Federais – PNAES, instituído pelo MEC, mediante Portaria Normativa 39, de 12 de dezembro de 2007, estando previsto o valor total de R\$ 168.000,00. Este valor poderá ser ampliado, caso haja necessidade, dependendo de dotação orçamentária disponível.

9.2. - O valor da bolsa Programa de Tutoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

9.3. - O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança pessoal do estudante, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1 - A bolsa será paga no período de agosto a dezembro de 2013 e janeiro de 2014, somando 6 (seis) meses letivos, segundo Calendário Acadêmico 2013 da Universidade Federal do Acre.

10.2. Os estudantes que ingressarem no Programa de Tutoria após a data de início da vigência prevista no edital, receberão a bolsa por um período inferior a seis meses, completando o tempo restante até a data de término previsto no referido edital.

11. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

11.1 - Os beneficiários do Programa de Tutoria oferecerão um serviço de acompanhamento e orientação pedagógica a calouros cotistas de cursos de graduação da UFAC, com foco nas disciplinas críticas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às oportunidades da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes;

11.2 – O discente deve apresentar um relatório das suas atividades, devidamente assinado pelo próprio discente e por seu orientador, até o dia 20 de cada mês;

11.3 - A não apresentação do relatório até o dia 20 de cada mês implicará na suspensão de pagamento da bolsa para o discente no referido mês;

11.4 - A reincidência injustificada por 2 (dois) meses, consecutivos ou não, implicará na exclusão do bolsista do programa, sendo incluído o próximo candidato classificado da lista de espera;

11.5 - São atribuições do professor orientador (escolhido pelo Colegiado do Curso):

a) Elaborar o plano de trabalho junto com o bolsista;

b) Orientar o serviço de tutoria;

c) Acompanhar o desenvolvimento do bolsista durante o período de vigência da bolsa;

d) Elaborar e assinar o relatório de atividades mensais do bolsista até o dia 20 de cada mês.

12. DAS IRREGULARIDADES

12.1 Configura irregularidade cometida por estudantes participantes deste processo seletivo:

a) O recebimento da bolsa por alunos formados, desvinculados, desligados, que trancarem matrícula.

Penalidade: desclassificação e impedimento de participação num período de 12 meses das seleções do Programa de Assistência Estudantil a contar da data de identificação da irregularidade, com sujeição às penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1 - O processo seletivo dos estudantes que integrarão o Programa de Tutoria, em conformidade com o presente Edital, será realizado por um comitê de seleção especialmente constituído pela PROAES e nomeado pelo Reitor.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

14.2 – Serão classificados os alunos com melhor desempenho acadêmico.

14.2 – Em caso de empate será atribuída maior classificação ao aluno com maior idade;

14.3 - O resultado parcial da seleção do Programa de Tutoria será divulgado dia 12 de julho;

14.4 - O resultado final da seleção dos bolsistas tutores será divulgado dia 19 de julho.

15. DOS RECURSOS

15.1 - O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação deste;

15.2 - Para recorrer contra o resultado, o estudante deverá preencher a Ficha de Recurso, anexo III, do Edital Nº 03 - Programa de Tutoria 2013, disponível na página www.ufac.br e entregá-la no mesmo local onde foi realizada sua inscrição;

15.3 - Só serão aceitos recursos protocolados na Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE) no período supracitado;

15.4 - Caberá à Comissão de Avaliação de Seleção do Programa de Tutoria 2013 analisar os recursos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a data de solicitação;

15.5 - Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;

15.6 - Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

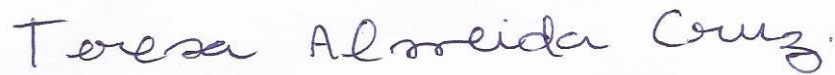
16.1 - O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com este Programa de Assistência Estudantil; 18.2 - A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

16.2 - O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante;

16.3 - Dúvidas e informações sobre o processo seletivo e o Programa de Tutoria poderão ser obtidas pelos telefones: (68) 3901-2558 ou 3901-2605 (Rio Branco) na Diretoria de Apoio Estudantil e (68) 3311-2500 (Cruzeiro do Sul), Sub-Prefeitura do Campus Floresta;

16.4 - O relatório mensal deverá ser entregue no dia 20 de cada mês. Caso este período coincida com finais de semana ou feriados, serão acrescidos os dias equivalentes no prazo;

16.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção da PROAES.



Teresa Almeida Cruz
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em exercício.
Portaria nº 1.433/2013